



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 035/17

Processo Administrativo nº 13/10/2289

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/13

Termo de Contrato nº 48/14

Termo de Aditamento nº 55/15 e 51/16

Objeto: Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino – Lote 02.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/03/17.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato em 6,29% a partir de 07/01/17.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 4.627.726,40 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



municipal sob os números abaixo, conforme fls. 3579, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

Dotação Orçamentária
07140.12.361.4009.4188.339039/01-220.000
07140.12.361.4009.4188.339039/02-220.088

QUARTA – DA GARANTIA

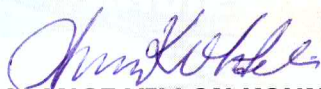
4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 231.386,32 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de março de 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

Representante Legal: *Ari Palomo Del Alamo*

RG nº *23.003.938-8*

CPF nº *079.780.208-36*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/2289

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Viação Princesa D'Oeste Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 20/13

Termo de Contrato n.º 48/14

Termo de Aditamento n.º 55/15, 51/16 e 035/17

Objeto: Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino – Lote 02.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de março de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

Representante Legal: *An. Palomo Del Alamo*

RG n.º *23.203.938-8*

CPF n.º *079.780.208-86*

e-mail institucional: fiscal@princesadoeste.com.br

e-mail pessoal: _____